

## Para os residentes estrangeiros que será criado o Atestado de Residência, e os itens descritos no Atestado de Residência

Aqueles que correspondem às 4 categorias descritas na lista abaixo, e também para os estrangeiros que possuem endereço certo, será elaborado o Atestado de Residência, (excetos os que têm o visto de permanência por curto período como turismo e outros). E será descritos no Cartão de Residente, igualmente como para os japoneses, os itens do lado direito;

Assuntos tais como ① Nome, Nome do chefe da família e Grau de Parentesco ② Data de Nascimento ③ Sexo ④ Endereço ⑤ Itens relacionados aos assegurados do Seguro Nacional de Saúde ou do Pensão Nacional, etc. Outros itens específicos descritos relacionados aos residentes estrangeiros como a ① Nacionalidade, região; ② data de quando se tornaram residentes estrangeiros. Além disso, são descritos os itens abaixo respectivamente, correspondendo a cada categoria.

Categoria do Alvo	Conteúdo para Qualificação	Itens Descritos
<b>Residentes de médio- longo período de permanência</b> (Pessoa qualificada para emissão do Cartão de Permanência)	Os estrangeiros com o prazo de permanência determinado por menos de 3 meses, os estrangeiros de permanência por curto período, serviço diplomático e serviço público oficial será excluídos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>O status de permanência, o prazo de permanência e expiração do prazo de permanência, o número do Cartão de Permanência que esta mencionados no Cartão de Permanência</li> <li>Ser residentes de médio-longo período de permanência</li> </ul>
<b>Residente Permanente Especial</b> (Pessoa qualificada para a emissão do Certificado do Residente Permanente Especial)	Residentes Permanentes Especiais regulados na Lei extraordinária de Controle de Imigração	<ul style="list-style-type: none"> <li>O número do Certificado do Residente Permanente Especial escrito no mesmo.</li> <li>Ser residente com o visto do residente permanente especial</li> </ul>
<b>Refugiado Protegido com a Permissão de Desembarque Temporária ou Refugiado com a Permissão de Estada Provisória</b>	Os estrangeiros com a permissão de desembarque provisório como refugiado protegido, de acordo com o estatuto da Lei de Controle de Imigração, e os que são permitidos a estada temporária em nosso país depois da solicitação de Reconhecimento de Refugiados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>O prazo da estada escrito no Certificado de Refugiado com a Permissão de Desembarque Temporária, ou o prazo da estada temporária escrito no Certificado da Permissão para Estada Provisória</li> <li>Ser refugiado protegido com a Permissão de Desembarque Temporária ou refugiado com a Permissão de Estada provisória</li> </ul>
<b>Residente Transitório por causa do nascimento ou Residente Transitório por perda da nacionalidade</b>	As pessoas que se tornaram estrangeiro por causa do nascimento ou por perda da nacionalidade japonesa (poderão permanecer sem status de permanência até 60 dias desde o início do fato)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser um Residente Transitório por causa do nascimento ou Residente Transitório por perda da nacionalidade.</li> </ul>

\* Não serão descritas as informações como o endereço, moradia, local do nascimento, a profissão, o número do passaporte, etc., do seu país, registrado como sua nacionalidade, que foram os assuntos a serem registrados de acordo com a Lei de Registro de Estrangeiro.

### Notas

#### Para as pessoas atualmente com registros de estrangeiros

- Até a data da vigência, poderão ser feitos retificações ou cancelamento do Atestado Provisório de Residência nos municípios, através de modificações baseadas na Lei do Livro do Registro de Estrangeiros ou de solicitações de correção. Como algumas modificações do status de permanência e da duração de permanência são itens especificamente importantes para elaboração do Atestado de Residência, prestar atenção para não esquecer as solicitações de alterações.
- Até a data da vigência, é necessário os procedimentos baseados na presente Lei do Registro de Estrangeiros

#### Sobre os estrangeiros imigrantes após a vigência da lei

- Depois que o novo sistema entrar em vigor, no caso dos residentes de médio-longo período de permanência, etc., que chegarem dos países estrangeiros, será necessário registrar a mudança, nos guichês dos órgãos municipais, levando o Cartão de Permanência, etc., dentro de 14 dias desde a data de entrada no país. Nesta ocasião, será preciso de algum documento oficial (em caso de que o documento oficial esteja em japonês será necessário a tradução do mesmo) que certifique o grau de parentesco entre essa pessoa e o chefe da família, no caso de o chefe ser um(a) residente estrangeiro(a).

\* Como 'etc.', existem Certificado de Residente Permanente Especial, Certificado de Permissão para Estada Provisória, Certificado de Refugiado Protegido com a Permissão Temporária de Desembarque, passaporte em que se descreve que depois será emitido o Cartão de Permanência, etc.

#### Sobre os estrangeiros que mudam o endereço no país depois que a lei entrar em vigor.

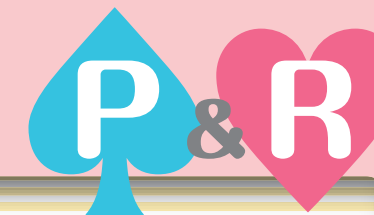
- No caso de mudança, será necessário o procedimento de mudança assim como os japoneses, e no caso de vir mudar para um novo endereço, agora será necessário o Certificado de Mudança.
- Quando houver alteração no endereço levar o Cartão de Permanência, Certificado de Residente Permanente Especial ou o Cartão de Registro de Estrangeiro.

No caso de mudar para fora deste país, será necessário, principalmente, um aviso de mudança mesmo tendo obtido a permissão de reentrada.

Prestem atenção!



## Sistema do Livro do Registro Básico de Residentes dos residentes estrangeiros



**P1** Os estrangeiros que atualmente residem no Japão precisaram fazer algum procedimento pra criar o atestado de residente?

**R1** Para os estrangeiros que preenchem os requisitos das condições determinadas, basicamente não há a necessidade de uma formalidade, e elabora-se o Atestado Provisório de Residência baseado no Cartão Oficial do Registro de Estrangeiro. Por esta razão, que seja efetuada corretamente a formalidade para o registro de estrangeiro.



**P2** Qual o tipo de formalidade será preciso para os estrangeiros recém-chegados?



**R2** Depois de determinar o endereço, apresentar no órgão municipal do novo endereço o Cartão de Permanência emitido no aeroporto, etc. no momento da entrada, para as formalidades da mudança. Atenção, será preciso algum documento oficial que certifique o grau de parentesco entre a pessoa e o chefe da família no caso de o chefe ser um(a) residente estrangeiro(a) dessa família.



**P3** Qual o tipo de formalidade será necessária para os estrangeiros nascidos aqui no Japão?



**R3** No caso de nascimento de um estrangeiro no Japão, será necessário dar entrada para o Registro de Nascimento dentro de 14 dias. Com o novo sistema, uma vez efetuado o Registro de Nascimento, o Atestado de Residência será feito no município do seu endereço como "Residente Transitório por causa do nascimento". Porém, no caso de residir no Japão por mais de 60 dias ultrapassando o prazo de Residência Transitória, será necessário a solicitação para obter o status de permanência no Departamento Regional de Controle de Imigração dentro de 30 dias após o nascimento.



**P4** É verdade que com o novo sistema, os estrangeiros também precisarão registrar a mudança quando ir para um outro lugar?



**R4** Com o sistema novo, assim como para os japoneses, será necessário também que os estrangeiros declarem a mudança de endereço no município anterior e com a emissão do Certificado de Mudança de Endereço registrar a sua mudança no município do endereço novo.



**P5** Estou morando aqui no Japão junto com meu(minha) esposo(a) estrangeiro. É atualmente, o chefe da minha família no meu Atestado de Residência é eu mesmo(a). Será possível com o novo sistema, o(a) esposo(a) tornar-se o chefe da família?



**R5** Sim, é possível. Com o novo sistema, será possível que o residente estrangeiro torne-se o chefe da família porque será elaborado o Atestado de residência também para os residentes estrangeiros e o Atestado de residência para os japoneses e estrangeiros será composto por família.



**P6** O Cartão de Residentes também poderá ser elaborado pelos residentes estrangeiros?



**R6** Sim, é possível. No entanto a adesão para os estrangeiros no Cartão de Residentes está previsto que seja dentro de 1 ano a partir da data de execução, por esse motivo o mesmo só poderá ser elaborado depois desta data.

[http://www.soumu.go.jp/main\\_sosiki/jichi\\_gyousei/c-gyousei/zairyu.html](http://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_gyousei/c-gyousei/zairyu.html)

外国人住民に係る住民基本台帳制度 検索



Para os senhores estrangeiros!!

Assim como os japoneses, será aplicado a "Lei do Livro do Registro Básico de Residente" também aos residentes estrangeiros.

Vai começar o sistema do Livro do Registro Básico de Residentes aos residentes estrangeiros!!

«A presente Lei do Registro de Estrangeiros será revogada.»

Previsão para entrar em vigor no julho de 2012